



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO:

1.1 - O objeto do presente Termo de Referência consiste na **contratação de empresa do ramo, para a locação de caminhão Truck equipado com munck e locação de caminhão guindaste tipo telescópico para a execução de serviços na laje da área técnica e telhado do bloco de eventos do Centro de Turismo Social e Lazer de Domingos Martins – CTSLDM do Sesc/ES.**

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES:

2.1 - As características básicas para o fornecimento dos materiais bem como as suas respectivas quantidades são as que seguem:

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO TRUCK EQUIPADO COM MUNCK HIDRÁULICO, CAPACIDADE 29 TONELADAS, COM ALCANCE DE LANÇA HIDRÁULICA PARA 29 METROS DE ALTURA E GUINCHO DE CABO PARA 60 METROS, PARA MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS.	DIÁRIA	20

LOTE 03			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO GUINDASTE TIPO TELESCÓPICO 100 TONELADAS, COM LANÇA PARA 27 M DE RAIO E PESO DE 6.700KG.	DIÁRIA	13

3 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 - A contratação para execução dos fornecimentos referente aos itens do certame será realizada conforme contrato.

3.2 – A licitante vencedora do certame deverá assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da convocação.

3.3 – O caminhão Truck a ser utilizado na execução dos serviços deverá ter redutor de guincho e cabo de aço na capacidade do peso máximo e betoneira de controle remoto.

3.4 - Os valores de mobilização e desmobilização dos caminhões deverão estar inclusos no valor da diária do serviço.

3.4.1 - A empresa arrematante deverá informar em sua proposta comercial ajustada, os dados (marca, modelo e ano) do caminhão ofertado para locação.

3.5 - As empresas interessadas poderão agendar visita para vistoria ao local de execução dos serviços, com o responsável, Sr. Geraldo Estrela, através do telefone: 27-3268-5400.

4 - DO LOCAL DE ENTREGA E DADOS PARA FATURAMENTO

4.1 - 4.1 - Os serviços referentes aos itens/lotos deste certame deverão ser entregues e faturados de acordo com os dados a seguir:



- a) Centro de Turismo Social e Lazer de Domingos Martins - CTSLDM
Razão Social: Serviço Social do Comércio Sesc AR ES
Endereço: Rua Ayrton Sena, s/nº, Distrito de Soído, Domingos Martins/ES
CEP: 29.260-000. Tel.: (27) 3268-5400.
CNPJ: 05.305.785/0016-00.

5 – DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1 - **Prazo de entrega:** A empresa arrematante deverá considerar que a locação acontecerá conforme demanda do Centro de Turismo Social e Lazer de Domingos Martins e deverá executar os serviços em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

6 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

6.1 - **Condição de Pagamento:** A licitante deverá considerar que o pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis após a prestação dos serviços licitados, através de apresentação da Nota Fiscal/Fatura/boleto bancário e aceite definitivo da mesma pela área requisitante.

6.2 - O pagamento será realizado preferencialmente através de boleto bancário emitido pela empresa vencedora do certame, com os valores devidos fixando-se data de vencimento conforme entendimento entre as partes.

6.2.1 – **Os dados como CNPJ, Razão Social, etc. contidos no boleto bancário emitido pela empresa fornecedora deverão ser os mesmos informados na proposta comercial e documentos de habilitação enviados ao Sesc na fase classificatória do certame.**

6.3 – Na impossibilidade de emissão de boleto bancário pela empresa arrematante deverão ser informados na nota fiscal os dados para depósito em conta, sendo de responsabilidade da contratada a informação correta dos dados para pagamento.

6.3.1 – **O Sesc não se responsabilizará por informações incorretas de dados bancários fornecidos pela empresa contratada.**

6.4 - A contratada deverá programar o vencimento de seu boleto bancário, pois o Sesc prioriza os pagamentos às quartas-feiras.

6.5 - É vedada a realização de pagamento sem a prévia entrega do material devidamente aceito pela Unidade requisitante.

6.6 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à licitante vencedora para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais/boleto bancário.

6.7 - O Sesc/ES não permite ao fornecedor abdicar, transferir, dar em garantia, nem negociar com terceiros quaisquer direitos ou parte dos direitos resultantes deste certame, nem ceder eventual posição jurídica perfeita decorrente deste fornecimento sem o prévio consentimento de nossa parte.

7 – DEMAIS CONSIDERAÇÕES

7.1 - A Proposta deverá apresentar preços correntes no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

7.2 - Mesmo que o critério de julgamento seja o de menor preço, serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado.